

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 123-2814 - Crédito.doc

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR



Publicado em 20/12/2014 pr. 5.533 RESOLUÇÃO Nº 123/2014

Data: 17/12/2014

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2014, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001	Administração Geral	
10.122.0001-02001	Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.11 (010) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 37.400,00
3.1.90.13 (020) (495)	Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00
01.002	Serviços de Saúde	
10.302.0003-02003	Serviço de Reabilitação	
3.1.90.11 (250) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.600,00
3.1.90.13 (260) (495)	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
10.302.0003-02003	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.11 (380) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.500,00
3.1.90.13 (390) (495)	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
01.003	Programa de Sangue e Hemoderivados	
10.302.0007-02007	Manutenção do Programa de Sangue e Hemoderivados	
3.1.90.11 (620) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.700,00
3.1.90.13 (640) (495)	Obrigações Patronais	R\$ 4.100,00
01.004	CAPS AD III Regional	
10.302.0008-02008	Manutenção CAPS AD III Regional	•
3.1.90.13 (751) (495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.300,00
3.1.90.13 (761) (495)	Obrigações Patronais	R\$ 7.900,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.002	Serviços de Saúde	
10.302.0002-02002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.39 (200) (495)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00

Art. 3°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2014

ALBERTO ARISI

Presidente